



LEI Nº 376 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUA NO BAIRRO DO LEITOSO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 53, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES


**Art. 1º** Fica denominada **Rua GENTIL RIBEIRO**, no Bairro do Leitoso, sendo paralela a Rua Francisco Coitinho de Sousa, ao Final com a Vicinal Manoel Sabino, e a frente com a travessa José Gavião, a qual no mapa está conhecida como, Projetada 02.

**Art. 2º** A referida via assim se denominará em homenagem aquele que em vida se chamou GENTIL RIBEIRO.

**Art. 3º** O Poder Público após a transformação desta proposta de Lei, se encarregará de efetuar o devido registro, bem como divulgará a população sobre a nova denominação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

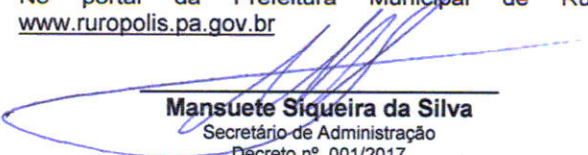
Gabinete do prefeito Municipal de Rurópolis, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**JOSELINO PADILHA**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br)

  
**Mansuete Siqueira da Silva**  
Secretário de Administração  
Decreto nº 001/2017